

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROCESSO SEI Nº 23278.008229/2019-56

CHAMADA PÚBLICA PROEX/IFBA Nº 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTE
BOLSISTA DO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA
1º RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROGRAMA IFBA SANEANDO A BAHIA (PISA)**, programa de desenvolvimento de módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico de municípios do estado da Bahia, conforme Termo de Execução Descentralizada nº 4/2017, firmado entre o IFBA e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para a ação do Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) e a formação de cadastro reserva de **Estudante Bolsista** para as funções de Apoio Técnico I e Apoio Técnico II.

1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada e acompanhada pela Coordenação Geral do PISA.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do e-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos estudantes no âmbito do PISA não caracterizam vínculo empregatício.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa IFBA Saneando a Bahia (PISA) é uma ação executada pelo Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA com financiamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

2.2 O PISA tem como objetivo geral desenvolver módulos para capacitação e apoio técnico à elaboração de minuta de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), conforme Termo de Referência da Funasa, de 50 municípios baianos, selecionados pela Funasa a partir de pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico e sanitário municipal.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Para o presente Processo Seletivo estão disponíveis 3 (três) vagas de estudantes bolsistas, para o desenvolvimento de atividades durante a execução do Programa IFBA Saneando Bahia, distribuídas pelas funções, conforme apresentadas no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Quadro de vagas

FUNÇÃO	VAGA	CURSO NO QUAL DEVE ESTAR MATRICULADO
Apoio Técnico I	2 vagas	Técnico em Meio Ambiente
Apoio Técnico II	1 vaga	Graduação em Engenharia Civil

3.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo estudante e conseqüente percepção de bolsa.

3.3 Os candidatos classificados farão parte do cadastro reserva de Estudantes Bolsistas e serão convocados, no prazo de vigência desta Chamada Pública, conforme necessidade do PISA/IFBA.

3.4 O desempenho das atividades se dará no *Campus* Eunápolis/IFBA e, eventualmente, em algum outro município, apenas durante a realização de alguma atividade pontual definida pela Coordenação do PISA.

3.5 As atividades serão realizadas em horários e turnos a serem definidos junto à Coordenação Geral do Programa e compatíveis com o turno em que o curso do estudante é ofertado, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábado, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a função de Apoio Técnico II e 10 (dez) horas semanais para a função de Apoio Técnico I.

3.6 Para desenvolvimento das atividades, eventualmente, poderá ser necessário realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos pelo Programa, de acordo com cronograma a ser definido pelas coordenações, respeitando os horários de atividades acadêmicas.

4 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento de vagas no presente Processo Seletivo, o estudante deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:

- ser estudante regularmente matriculado no IFBA/*Campus* Eunápolis em curso de nível superior ou curso técnico de nível médio, de acordo com a função escolhida, conforme apresentado no **Quadro 1**;
- não estar cursando o último período do curso;
- ter concluído, com aprovação, a disciplina de Saneamento Básico, para a função de Apoio Técnico II;
- possuir habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online*, ferramentas digitais de edição de texto (Word);
- assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo I**).

4.2 Caso seja verificado posteriormente que o estudante selecionado não possui competência em informática, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato exclusivamente por meio eletrônico no seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1xTP9Gs4UBwwzs2ms3UE5A4q-Z3dojkrCvXwyoZWS34w/edit>.

5.2 **As inscrições ocorrerão no período de 03/07 a 21/07/2019.**

5.3 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.

5.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o Formulário de Cadastramento e o Barema deverão ser comprovadas posteriormente, para análise documental.

5.5 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

5.6 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

5.7 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Cadastramento e no Barema, nem o cancelamento de inscrição.

5.8 O candidato só poderá se inscrever em uma única função, sendo identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição realizada.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dos estudantes ocorrerá em três etapas:

6.1.1 **1ª Etapa:** Inscrição e pontuação preliminar do Barema (**Anexo II**)

- a) Na Fase de Inscrição o estudante preencherá o Barema e o Formulário de Cadastramento, indicando a função a que se candidata e a disponibilidade de horário para a entrevista;
- b) A Lista de Candidatos Inscritos será elaborada, por função, com a relação de candidatos em ordem alfabética e publicada no site oficial do IFBA.

6.1.2 **2ª Etapa:** Análise documental

6.1.2.1 Os estudantes da Lista de Candidatos Inscritos deverão comparecer ao *Campus Eunápolis/IFBA*, no prazo estabelecido no cronograma (**item 11**), para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do documento de identidade;
- b) original e cópia do Cadastro de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
- c) original e cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- d) original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) histórico escolar;
- g) comprovante de matrícula ou declaração de vínculo no período letivo em curso;
- h) documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema;
- i) Declaração de Disponibilidade (**Anexo III**) e Declaração de não Recebimento de Bolsa ou Auxílio Incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA (**Anexo IV**), devidamente preenchidas e assinadas.

6.1.2.2 Será feita a análise documental dos estudantes inscritos, para confirmação da nota registrada no Barema no ato da inscrição.

6.1.2.3 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.

6.1.2.4 Após esta fase, a Comissão registrará no Barema a nota validada para cada item.

6.1.2.5 A nota parcial, após esta fase, será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção.

6.1.3 **3ª Etapa:** Entrevista

6.1.3.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção no ato da entrega dos documentos, conforme cronograma de entrevistas a ser divulgado no site oficial do IFBA.

6.1.3.2 O cronograma de entrevistas será definido pela Comissão de Seleção a partir da disponibilidade do candidato informada no Formulário de Cadastramento no ato da inscrição.

6.1.3.3 Na entrevista serão atribuídas notas de acordo com os critérios de mensuração apresentados no **Anexo V**.

6.1.3.4 As informações prestadas pelo candidato na entrevista deverão ser comprovadas com a apresentação de documentos, no que couber.

6.2 As notas totais do Barema e da Entrevista terão pontuação atribuída de 0 (zero) a 100 (cem).

6.3 A Nota Final (NF) será composta pela média ponderada entre a Nota no Barema (NB) e a Nota da Entrevista (NE), com pesos de 4 (quatro) e 6 (seis), respectivamente, ou seja:

$$NF = \frac{(NB \times 4) + (NE \times 6)}{10}$$

6.4 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.

6.5 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os estudantes que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **item 4.1** desta Chamada Pública.

6.6 A ordem de classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, após validação pela Comissão de Seleção.

6.7 Os resultados preliminar e final de classificação serão publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>, por função e ordem de classificação, e obedecendo ao cronograma apresentado no **item 11**.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- b) maior média de notas das disciplinas cursadas;
- c) maior nota obtida no barema; e
- d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7 DOS RECURSOS

7.1 O período recursal será de um dia conforme datas constantes no **item 11** desta chamada e o candidato poderá interpor recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos para a classificação.

7.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado para Estudantes Bolsistas (**Anexo VI**) e enviar para o e-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com, na data e prazo estabelecidos no **item 11** desta Chamada Pública.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 A Comissão de Seleção do PISA/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo.

7.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

7.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

7.8 O resultado do recurso será publicizado no site oficial do IFBA.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estudante Bolsista ocorrerá por ordem de classificação mediante a demanda do PISA.

8.2 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva de Estudante Bolsista e poderão ser convocados posteriormente, para quaisquer ações

do PISA/IFBA.

8.3 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo I**) se responsabilizando pelo cumprimento das suas atribuições, conforme apresentadas no **item 9.1**, dentro do prazo determinado.

9 DA ATUAÇÃO

9.1 O estudante bolsista terá as seguintes atribuições:

- a) realizar, sob a orientação das Coordenações, atividades de pesquisa documental, pesquisa de campo (em municípios baianos), produção textual, elaboração de documentos técnicos relacionados à capacitação e apoio técnico à elaboração dos 50 planos municipais de saneamento básico;
- b) participar da organização e execução de eventos, capacitações, conferências e demais ações constantes no plano de trabalho do PISA.

9.2 A permanência do estudante selecionado na equipe do PISA/IFBA está diretamente condicionada:

- a) ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições;
- b) ao cumprimento da carga horária de trabalho; e
- c) à disciplina e respeito aos profissionais envolvidos no PISA/IFBA.

9.3 O afastamento do bolsista das atividades acarretará no cancelamento da sua bolsa.

9.4 O IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o estudante que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com a qualidade satisfatória.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

10.1 O pagamento da bolsa do Estudante Bolsista selecionado dar-se-á em conformidade com o Regulamento para a Concessão de Bolsas pelo IFBA.

10.2 O valor da bolsa, de que trata o **item 10.1**, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a função de Apoio Técnico II (20h/semana), e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a função de Apoio Técnico I (10h/semana), e dar-se-á mensalmente, em cumprimento ao plano de trabalho proposto para o estudante bolsista e enquanto houver a necessidade do estudante no PISA/IFBA.

10.3 O pagamento das bolsas não configura vínculo empregatício.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta Chamada Pública cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 2**):

Quadro 2 – Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Inscrições	03/07 a 21/07/2019
2	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	24/07/2019
3	Entrega da documentação e entrevista*	29 a 31/07/2019
4	Publicação do resultado preliminar	06/08/2019
5	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/08/2019
6	Publicação do resultado final	13/08/2019

7	Comparecimento no <i>Campus</i> Eunápolis/IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação, a partir de 15/08/2019
---	--	--

* A data e o horário da entrega de documentos e entrevista serão informados na publicação da Lista de Candidatos Inscritos.

12 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <http://portal.ifba.edu.br/proex/editais>.

13.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

13.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Coordenação Geral do PISA/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.5 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, conforme cronograma (ver o **item 11** desta Chamada Pública).

13.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas nesta Chamada Pública, sendo soberana em suas decisões.

13.9 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

13.10 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PISA/IFBA.

14 INFORMAÇÕES

Departamento Acadêmico de Construção Civil do *Campus* Salvador/IFBA

Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n – Barbalho – Salvador/BA

Tel.: (71) 2102-9422; 2102-9535; 2102-9536

E-mail: pisaprocessoseletivo@gmail.com

Site: www.ifba.edu.br

Salvador, 13 de julho de 2019.

Marco Antônio Tavares Góes
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado na _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____, telefone _____,
e-mail _____ candidato à vaga de **Estudante Bolsista** para o
Programa IFBA Saneando a Bahia, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de bolsista na função de Apoio Técnico e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a
respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública PROEX/IFBA nº 04/2019 e, abaixo, no que
diz respeito às atribuições da função:

- a) realizar, sob a orientação das Coordenações, atividades de pesquisa documental, pesquisa de campo (em municípios baianos), produção textual, elaboração de documentos técnicos relacionados à capacitação e apoio técnico à elaboração dos 50 planos municipais de saneamento básico;
- b) participar da organização e execução de eventos, capacitações, conferências e demais ações constantes no plano de trabalho do PISA.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BAREMA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO	Média simples no curso, entre 10,0 e 8,6	7 pontos	7 pontos
	Média simples no curso, entre 8,5 e 7,1	5 pontos	5 pontos
	Média simples no curso, entre 7,0 e 6,0	3 pontos	3 pontos
	Sem reprovação em disciplina, semestre ou ano, no último ano	10 pontos	10 pontos
	SUBTOTAL		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação na área de saneamento ou meio ambiente	6 pontos por certificado	12 pontos
	Publicação ou apresentação de resultado de trabalho de pesquisa, extensão ou de ensino em formato de artigo, banner ou exposição oral na área de saneamento ou meio ambiente	5 pontos por publicação	10 pontos
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou comissão organizadora de eventos na área de saneamento ou meio ambiente	4 pontos por certificado	8 pontos
	Participação em eventos técnicos (congresso, simpósios, seminários) da área de saneamento ou meio ambiente	2 pontos por certificado	10 pontos
	SUBTOTAL		
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	Atuação como profissional na área de saneamento ou meio ambiente	5 pontos por semestre	20 pontos
	Atuação como estagiário ou bolsista na área de saneamento ou meio ambiente	5 pontos por semestre	15 pontos
	SUBTOTAL		
TOTAL			100 pontos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG _____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades do Programa IFBA Saneando a Bahia, incluindo a
possibilidade de, eventualmente, realizar atividades externas e viagens aos municípios atendidos,
desde que não afete a realização das atividades acadêmicas, cumprindo a carga horária de 20
horas semanais, em atividades compatíveis com o disposto nas atribuições constantes no item 9.1
nesta Chamada Pública de Seleção de Estudantes Bolsista do Programa IFBA Saneando a Bahia.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DE EXTENSÃO DO IFBA

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, estudante do curso _____, Matrícula nº _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com a Bolsa de Extensão do IFBA.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
1	Disponibilidade de horário para o PISA	Matutino e Vespertino – 12 pontos Matutino – 6 pontos Vespertino – 6 pontos
2	Nível de habilidade com: Comunicação on-line	Ótimo – 12 pontos Bom – 8 pontos Regular – 5 pontos Baixo – 2 pontos
3	Nível de habilidade com: Comunicação por telefone	
4	Nível de habilidade com: Editor de Texto – Word, Planilha de cálculo Excel	
5	Desenvoltura na comunicação oral (pessoalmente)	
6	Ter cursado disciplina de saneamento ambiental ou equivalente, na graduação ou curso técnico	Sim – 10 pontos Não – 0 pontos
7	Ter feito diagnóstico (físico, socioeconômico, sanitário ou ambiental) ou outras atividades acadêmicas ou de extensão	Sim – 5 pontos Não – 0 pontos
8	Desenvoltura durante a entrevista	Boa – 25 pontos Regular – 15 pontos Ruim – 8 pontos
TOTAL		Pontuação Máxima 100 pontos

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
ESTUDANTE BOLSISTA**

Identificação do Candidato

Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	

Justificativa

--	--

Data e Local	Assinatura do Candidato

